



### INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 5º e com o Parágrafo Único do Artigo 6º do Edital 002/2014 do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, realizado pela FIMES, no ato da inscrição, os candidatos deveriam observar os requisitos exigidos e ainda entregar a documentação ali requisitada, regra clara.

Assim, ficam indeferidas as inscrições abaixo arroladas:

| Candidato                    | Motivo  | Número da Vaga |
|------------------------------|---|----------------|
| ANTONIO LOPEZ REYES          | - Não apresentou o diploma expedido no exterior devidamente reconhecido e registrado no Brasil por Universidade credenciada.                    | 12             |
| GISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS | - Não possui a formação exigida para a Vaga que se inscreveu, a saber Licenciatura em Pedagogia, possuindo formação em Educação Artística.      | 05             |
| MONYSSE MARIONEIDE BARRETO   | - Não possui a formação exigida para a Vaga que se inscreveu, a saber Graduação em Sociologia ou Pedagogia, possuindo formação em Enfermagem.   | 01             |
| GUILHERME REZENDE CARNEIRO   | - Não possui a formação exigida para a Vaga que se inscreveu, a saber Graduação em Engenharia Civil, possuindo formação em Engenharia Mecânica. | 15             |

Dessa forma, ficam indeferidas as inscrições supra mencionadas pela falta de parte da documentação exigida no Edital 002 de 2014.

Mineiros/GO, 30 de junho de 2014.

  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2014